



**Prefeitura Municipal de Marilândia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo  
Rua Ângela Savernini, nº93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
**Tel/Pabx: (027)3724-2959 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04**  
Email:convenios@marilandia.es.gov.br



Marilândia-ES, 26 de setembro de 2025.

Ofício 068/2025 - SEMPLA

**Da:** Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Desenvolvimento

**À:** Gabinete do Prefeito

Augusto Astori Ferreira

**Assunto:** Projeto de Lei “Jovem Protagonista

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Jovem Protagonista no município de Marilândia/ES, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 9.579/2018, que regulamentam a aprendizagem profissional no Brasil.

A criação deste programa se faz necessária e estratégica para o desenvolvimento econômico e social do município, pois promove a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho de forma orientada, qualificada e legal, garantindo que recebam formação técnico-profissional, acompanhamento educacional e valorização da cidadania.

Além de atender a uma exigência legal para empresas que possuem obrigação de contratar aprendizes, o programa cria um ambiente de oportunidades que conecta o setor produtivo local, as instituições de ensino e as famílias, fortalecendo a economia e contribuindo para a redução da evasão escolar, geração de renda e formação de mão de obra qualificada.

Por meio dessa iniciativa, o Município assume papel de articulador e incentivador da aprendizagem, estimulando o cumprimento da cota legal por parte das empresas,



oferecendo suporte técnico e promovendo políticas públicas que preparam os jovens para o futuro e aumentam a competitividade econômica local.

O Programa Jovem Protagonista representa, portanto, um investimento direto no capital humano da cidade, capaz de transformar realidades, gerar oportunidades e contribuir para um crescimento econômico sustentável e inclusivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei, garantindo a Marilândia mais um passo importante rumo ao progresso, à inclusão social e ao fortalecimento do desenvolvimento local.

**Robson Rovetta Folger**

Subsecretário Municipal de Planejamento, Governo e Desenvolvimento